



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

CEP 37488-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (035) 274-1122

LEI Nº 376/94

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO "SIS-
TEMA MICRORREGIONAL DE SAÚDE DE SÃO LOUREN
ÇO".**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal do "Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço(MG)", objetivando a promoção do Planejamento, da coordenação e da execução de serviços na área da Saúde.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão usadas dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha(MG), em 25 de janeiro de 1994.

Leonildo Marassi Filho

Prefeito Municipal

Publicada em 26 de ~~26~~ janeiro de 1994